

Editais PROEX – IFES nº 38/2025

Seleção de Bolsistas Externos para apoio à projeto de pesquisa aplicada realizado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) PNRA- DF e Entorno

A Pró-Reitoria de Extensão do IFES (Proex) torna pública o presente edital, para seleção simplificada de bolsistas externos para atender as demandas de execução de projeto de inovação a ser executado pelo Ifes no INCRA do Distrito Federal e Entorno, orientado pelo Coordenador do projeto, por meio do projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental com objetivo de promover a instrução de processos, titulação de beneficiários, georreferenciamento de projetos de assentamento e glebas públicas, bem como outras atividades que visem o desenvolvimento de projetos de assentamento participantes do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. Visando estimular programas e projetos que desenvolvam soluções inovadoras através de pesquisa aplicada, relações com os parceiros externos e protagonismo estudantil, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), está lançando um Edital de fomento a bolsas, de caráter inovador. Os bolsistas estarão executando as atividades nos estados de MG e DF, junto à SR/28, atualizando as suas ações para a Coordenação de Apoio à Pesquisa lotada na sede do INCRA em Brasília, podendo se deslocar aos assentamentos sempre que necessário e com a apresentação de programação de viagens previamente autorizada pela Superintendência e a Coordenação de Apoio concomitante.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1. A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada à critério da instituição, devendo o(a) candidato(a) estar disponível para atuação nas demandas de Extensão, com suporte do Coordenador do Projeto, por todo o seu período de execução.
- 2.2. Os cargos, a formação necessária e a carga horária estão registrados na Tabela 1.

Tabela 1: Tabela de cargos, vagas e carga horária semanal.

Cargo	Nº de vagas	Requisitos e Área de Atuação	Carga horária semanal	Valor mensal da Bolsa (R\$)
Analista de Campo	03	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica, Agrícola, Ambiental, Geografia com experiência comprovada em Gestão Pública, em Políticas Públicas da Reforma Agrária, da Agricultura Familiar e sobre Cooperativismo junto à agricultura familiar e aos Assentamentos da Reforma Agrária no	30 horas	3.500,00

		Estado de MG e DF, junto à SR/28, conhecimentos sobre atividades em assentamentos de reforma agrária. Área de Atuação: Acompanhar a atualização dos Assentados da Reforma Agrária através da Supervisão Ocupacional nos estados de MG, DF.		
Técnico de Campo	03	Ensino superior / técnico completo em: Administração, Secretariado Executivo e Segurança do Trabalho com conhecimento e comprovação em Gestão Pública, em sistemas do INCRA, em Cooperativismo junto à Agricultura Familiar, conhecimento sobre o processo de titulação de projetos de Assentamentos junto aos estados de MG e DF; conhecimento junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI. No caso da formação em Secretariado deverá apresentar o registro junto à Delegacia Regional do Trabalho Área de Atuação: No estado do DF e MG junto à SR/28.	30 horas	2.500,00

2.3. O selecionado deverá executar um Plano de Trabalho que envolva as atividades descritas no item 3, que será detalhado após a contratação, a depender da carga horária de dedicação do bolsista e das demandas do setor.

2.4. O bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária em modelo presencial.

2.5. A revogação do Termo de Compromisso pode ser feita por ambas as partes, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 30 dias corridos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Os selecionados para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atribuições:

3.1.1. Analista de Campo

3.1.1.1. Planejamento e Gestão Estratégica

- Elaborar e acompanhar as atualizações junto à Supervisão Ocupacional programadas;
- Articular com parceiros institucionais, financiadores e comunidades envolvidas;
- Elaborar e executar a metodologia de atualização do beneficiário do assentamento e acompanhar junto aos técnicos de campo as pendências existentes;
- Organizar o fluxo de trabalho mensal de acordo com o planejamento apresentado à SR e a Coordenação de Apoio à Pesquisa junto às atividades de campo.

3.1.1.2. Acompanhamento Técnico

- Garantir que a atualização dos assentados visitados sejam realizadas e atualizadas

todas as pendências;

- Monitorar as fases de atualização documental dos assentados junto aos planejamentos mensais.

3.1.1.3. Monitoramento e Avaliação

- Realizar a elaboração de relatórios técnicos e de progresso das supervisões realizadas;
- Implementar sistema de monitoramento participativo com indicadores claros;
- Avaliar a produção e qualidade das mudas entregues.

3.1.1.4. Comunicação e Visibilidade

- Garantir a comunicação interna e externa do projeto;
- Coordenar a produção de conteúdos sobre os resultados do projeto;

3.1.1.5. Dar apoio operacional na execução do projeto;

3.1.1.6. Planejar e desenvolver estratégias para o desenvolvimento e fortalecimento do projeto.

3.1.2. **Técnico de Campo**

3.1.2.1. Planejamento e Gestão Estratégica

- Elaborar e acompanhar as atualizações junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI dos processos dos assentados realizados pelos analistas de campo programadas;
- Articular e fomentar os analistas na informação na programação de pendências junto aos assentados para cumprimento das metas da SR;
- Elaborar e executar a metodologia de atualização do beneficiário do assentamento e acompanhar junto aos analistas de campo o cumprimento das pendências existentes;

3.1.2.2. Monitoramento e Avaliação

- Realizar o monitoramento das atualizações realizadas mensalmente, com a elaboração de relatórios técnicos e de progresso atribuídos à Superintendência Regional e a Coordenação de Apoio à Pesquisa;
- Implementar sistema de monitoramento participativo com indicadores claros;
- Apresentar a produção dos processos e qualidade das ações realizadas mensalmente, durante a vigência do projeto.
- Organizar o fluxo de trabalho mensal de acordo com o planejamento apresentado à SR e a Coordenação de Apoio à Pesquisa junto às atividades de campo.

3.1.2.3. Comunicação e Visibilidade

- Garantir a comunicação interna e externa do projeto;
- Apresentar a produção de conteúdos sobre os resultados do projeto;

3.2. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, aceitação total dos termos contido contidos neste Edital.

4.2. Para se inscrever à vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar e preencher o formulário de inscrição através do link: <https://shorturl.at/eH8AU> e anexar PDF do Currículo e do Atestado de Escolaridade (disponível em academico.ifes.edu.br).

4.3. Período de Inscrição: Conforme cronograma do referido edital

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

5.1.1. Etapa 1: Análise Documental (Eliminatória);

5.1.2. Etapa 2: Entrevistas (Classificatória);

5.2. O formulário de recurso da etapa de análise documental estará disponível no site <https://proex.ifes.edu.br/editais>, na data de recurso conforme cronograma.

5.3. Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no anexo I deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Etapa 2 terá pontuação de 0 a 10.

6.2. A Classificação final dos(as) candidatos(as) será pela nota da entrevista em ordem decrescente;

6.3. O resultado final deverá ser divulgado conforme o cronograma, no sítio <https://proex.ifes.edu.br/editais>.

6.4. O(A) candidato(a) selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas.

7.2. A atuação do(a) candidato(a) enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.3. Será permitido o pagamento de despesas, a título de auxílio, como os destinados à alimentação, transporte, com recursos orçamentários deste projeto, desde que esteja previamente dentro da conformidade com o roteiro e planejamento de atividades previstas pela coordenação e a superintendência.

7.4. Caso ocorra necessidade de pernoite, trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do coordenador de apoio à pesquisa.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1. Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.2. O(A) candidato(a) deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao IFES, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto.

8.1.3. Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme a Tabela 1.

- 8.1.4. Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.5. No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.6. Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, extensão, inovação e empreendedorismo;
- 8.1.7. Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 8.1.8. Será levada em consideração experiência prévia em projeto desenvolvidos no INCRA devido a possibilidade de mais rápida adaptação as necessidades do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. A contratação do(a) candidato(a) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Atividade	Data
Publicação do Edital	05/12/25
Inscrições	05 a 10/05/25
Resultado parcial da análise documental e Recurso	10/12/25
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	11/05/25
Entrevistas	12/12/25
Divulgação do resultado final	15/12/2025
Recurso	15 a 16/12/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	19/12/25

Vitória/ES, 05 de Dezembro de 2025.

Edital PROEX 0X/2025

ANEXO I

ASPECTOS CONSIDERADOS NA ENTREVISTA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Apresentação pessoal
02	Pertinência e motivação/interesse na vaga
03	Experiência/conhecimento das atividades de Extensão
05	Experiências Profissionais
Pontuação: 0 a 10	